



DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOBRADO
AMOR AO QUE FAZ II

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

20 / OUTUBRO / 2011

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº183/11

Em, 20 de outubro de 2011

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
ALIENAR VEICULO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA
PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono
a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a Alienar
veículos pertencentes à Edilidade, nos termos desta Lei e da Legislação sobre
Licitações Públicas (Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883
de 08.06.94), constante da relação abaixo:

- Veículo: MICRO-ÔNIBUS, Marca: M. BENZ, Modelo: 610 NEOBUS
TBOYMIC, Cor predominante: BRANCA, Ano e Modelo: 2002, Placa: MOK-
4888/PB, Chassis nº. 9BM6881562B307141, Combustível: DÍESEL,
pertencente à Secretaria de Educação.
- Veículo: ÔNIBUS, Marca: M. BENZ, Modelo: OF 1315, Cor predominante:
BRANCA, Ano e Modelo: 1988/1989, Placa: MNN - 0271/PB, Chassis nº.
9BM384098JB783184, Combustível: DÍESEL, pertencente à Secretaria de
Educação.

Art. 2º - Os recursos decorrente dessa alienação, será utilizado para fins
diversos por esta Edilidade, em conformidade com Leis que regem a matéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em, 20 de Outubro de 2011.

Célia Maria de Oliveira Melo
PREFEITA